

REGULAMENTO: MARATONA INTERNACIONAL DO FREVO 2026

- CAPÍTULO I: A PROVA
- CAPÍTULO II: REGRAS DE PARTICIPAÇÃO: CATEGORIAS, MODALIDADES E FAIXAS ETÁRIAS
- CAPÍTULO III: REGRAS GERAIS DO EVENTO
- CAPÍTULO IV: REGRAS GERAIS DA CORRIDA
- CAPÍTULO V: KIT DE PARTICIPAÇÃO – COMPOSIÇÃO E RETIRADA
- CAPÍTULO VI: INSCRIÇÕES VALORES E PRAZOS
- CAPÍTULO VII: CLASSIFICAÇÃO
- CAPÍTULO VIII: PREMIAÇÃO
- CAPÍTULO IX: CANCELAMENTO
- CAPÍTULO X: CONSIDERAÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I – A PROVA:

Art.1º. A MARATONA INTERNACIONAL DO FREVO (MIF) 2026, doravante denominado EVENTO. Este evento conta com a Organização do INSTITUTO INCENTIVA, CNPJ 04.638.977/0001-90, informações como datas, horários e locais de realização, serão disponibilizados posteriormente no site oficial do evento, qual seja, www.soucorredor.com.br e outras plataformas que estiverem com inscrições do evento.

Art.2º. As Provas Pedestres e PCD'S que compõem o evento MARATONA INTERNACIONAL DO FREVO MIF) - 2026 serão realizadas no dia 29 de março de 2026, na cidade do Recife, tendo a participação de beneficiários regularmente inscritos de ambos os sexos. Ficando suas largadas e chegadas acontecendo no Cais da Alfandega – Recife Antigo com a seguinte programação:

MARATONA: na distância de 42.195m, a partir das 4h.

MEIA MARATONA: na distância aproximada de 21.097,5m, a partir de 4h30.

10K: na distância aproximada de 10.000m, a partir das 6h.

5K: na distância aproximada de 5.000m, a partir das 6h.

Os horários e percursos estão sujeitos à alteração e serão comunicados na previamente no site oficial e/ou nas redes sociais oficiais da MIF.

Todas a provas que compõem o evento MARATONA INTERNACIONAL DO FREVO seguem o Regulamento Geral de Provas de Rua, norma 7 da CBAT.

Art.3º. A Largada se dará por pace, quando, no ato da inscrição, a escolha do PACE é obrigatória. **FIQUE ATENTO pois isso definirá o seu local de acesso no funil de largada**, onde haverá a divisão por pace e o beneficiário só poderá adentrar, EXCLUSIVAMENTE, em seu respectivo setor.

Art.4º. CRONOGRAMA: A largada será definida conforme a modalidade de corrida escolhida pela Participante, que poderá consultar as largadas no site oficial do evento.

Art.5º. O EVENTO realizar-se-á com qualquer condição climática, exceto catástrofes naturais.

CAPÍTULO II – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO: CATEGORIAS, MODALIDADES E FAIXAS ETÁRIAS:

Art.6º. A idade mínima para participação do evento é de 14 anos para a modalidade de 5 Km, de 16 anos para a modalidade de 10 km, de 18 anos para a modalidade de 21km e de 20 anos para a modalidade MARATONA.

Para todas as provas será considerada para efeito de inscrição e apuração de resultados, a idade dos inscritos e participantes em 31 de dezembro de 2026, conforme Norma 12 da CBAT.

Parágrafo Único: ATENÇÃO: NÃO HÁ A CATEGORIA INFANTIL, SENDO PROIBIDA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 14 ANOS.

Art.8º. Poderá participar da Corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) “Beneficiário”, que se inscrever na Corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento, firmar e entregar o Termo de Responsabilidade na entrega de kits.

Art.9º. A participação no EVENTO é individual, ou seja, não poderá haver revezamento com outra Participante.

Art.10º. A PARTICIPANTE assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade atlética, e que treinou adequadamente para o EVENTO.

Art.11º. Os BENEFICIÁRIOS podem participar da CORRIDA inscrevendo-se na PROVA numa única CATEGORIA, como as descritas a seguir:

Para os 42k: Categoria Beneficiário Cadeirante (CAD) | Categoria Beneficiários com Outras Deficiências (ACOD) | Categoria Geral.

Para os 5, 10 e 21k: Categoria Geral.

§1o Regras para a categoria CAD Categoria Beneficiário Cadeirante – Apenas cadeiras de rodas esportivas e no padrão de diâmetro e altura determinados pelo IPC (3 rodas, duas grandes e uma pequena) serão permitidas, não sendo permitido o uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, Hand cycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. ADVERTÊNCIA: A Categoria Cadeirantes é para beneficiários que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favorecem o movimento.

§2o Regras para a categoria Beneficiários com Outras Deficiências. A Categoria Beneficiários com outras Deficiências inclui: DEV = Deficiente Visual / AMP = Amputado de Membro(s) Inferior(es) / DMAI = Deficiente Andante Membro(s) Inferior(es) / DI = Deficiente Intelectual / DMS = Deficiente Membro(s) Superior(es) / DAU = Deficiente Auditivo. DEV = DEFICIENTE VISUAL – O BENEFICIÁRIO que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo BENEFICIÁRIO deficiente visual, independente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente

correr com um BENEFICIÁRIO GUIA, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. Devendo estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, podendo ser utilizado também uma cinta específica para GUIAS. AMP = AMPUTADO DE MEMBRO(S) INFERIOR (ES) - O BENEFICIÁRIO que tem deficiência no(s) membro(s) inferior (es), com ausência total ou parcial de um ou dois membro(s) inferior(es), que utilize prótese especial para sua locomoção. DMAI = DEFICIENTE ANDANTE MEMBRO(S) INFERIOR (ES) - O BENEFICIÁRIO que tem deficiência no(s) membro(s) inferior (es), com preservação total do(s) membro(s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um BENEFICIÁRIO GUIA. DI = DEFICIENTE INTELECTUAL – O BENEFICIÁRIO que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independente do grau de deficiência, o BENEFICIÁRIO deve obrigatoriamente correr com um BENEFICIÁRIO GUIA não podendo em nenhuma hipótese prescindir do mesmo. O GUIA não poderá ficar a frente do BENEFICIÁRIO, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado. DMS = DEFICIENTE DE MEMBRO(S) SUPERIOR (ES) – O BENEFICIÁRIO que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior (es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar. DAU = DEFICIENTE AUDITIVO – O BENEFICIÁRIO cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis com ou sem prótese auditiva. GUIA = O BENEFICIÁRIO que durante a competição acompanha e conduz o BENEFICIÁRIO COM DEFICIÊNCIA, zelando por sua integridade e segurança. A escolha do beneficiário guia para os casos que se fizerem necessários é obrigatória.

CAPÍTULO III – REGRAS GERAIS DO EVENTO:

Art.13º. Ao participar deste EVENTO, a Participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, ACEITA TOTALMENTE O REGULAMENTO, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

Art.14. Ao participar deste EVENTO, a Participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Art.15. ATENDIMENTO MÉDICO:

Haverá na prova, para qualquer tipo de emergência, serviço de atendimento médico de UTI e ambulância. O atendimento médico de emergência de retaguarda será efetuado na rede pública. O atendimento médico, propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta.

A PARTICIPANTE ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção / transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Art.16. Recomendamos rigorosa avaliação médica, inclusive à realização de teste ergométrico prévio para todos as Participantes.

Art.17. SEGURANÇA: A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação das Participantes.

Art.18. SANITÁRIOS E GUARDA VOLUMES: Serão colocados à disposição das Participantes regularmente inscritos, Sanitários e Guarda-Volumes na região da LARGADA e CHEGADA. A ORGANIZAÇÃO não recomenda que sejam deixados VALORES no Guarda-Volumes tais como; relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito etc. A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-Volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia da prova. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelas Participantes no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura as Participantes venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

Art.19. Os acessos às áreas de Concentração e Largada serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas para entrar na pista no momento da LARGADA ou em qualquer outro momento, sob qualquer pretexto.

Art.20. ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pela Participante inscrito no EVENTO, a terceiros ou outras Participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art.21. Qualquer reclamação sobre o resultado EXTRAOFICIAL da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 30 minutos após a primeira publicação do resultado.

Art.22. Poderão os ORGANIZADORES/REALIZADORES suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Art.23. A PARTICIPANTE que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

Art.24. A PARTICIPANTE assume que participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os ORGANIZADORES, REALIZADORES E PATROCINADORES, em seu nome e de seus sucessores.

Art.25. Ao se inscrever no EVENTO a Participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outra Participante, bem como reembolso de qualquer valor gasto em função da realização da inscrição.

Art.26. Ao se inscrever no EVENTO a Participante disponibiliza seus dados e autoriza aos ORGANIZADORES, PATROCINADORES, APOIADORES, REALIZADORES E PARCEIROS, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

Art.27. A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades do EVENTO informando estas alterações na retirada do Kit.

CAPÍTULO IV – REGRAS GERAIS DA CORRIDA:

Art.28. É obrigatório o uso do NÚMERO DE PEITO juntamente ao CHIP DE CRONOMETRAGEM, sendo que qualquer avaria no número implicará na desclassificação da Participante.

Art.29. Após a finalização do evento a área da linha de Chegada e seus equipamentos terão os serviços desligados e desativados.

Art.30. A PARTICIPANTE que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, poderá ser convidado a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

Art.31. A PARTICIPANTE deverá observar o trajeto ou percurso balizado para a prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

Art.32. Somente entrarão na Arena e conseqüentemente no Funil de Chegada os inscritos que estiverem portando seus números bem visíveis, e o chip descartável da prova. Não será permitido o auxílio externo aos participantes sob quaisquer hipóteses, a não ser por parte dos membros da Organização. O beneficiário que transgredir o presente regulamento, todo ou em parte, será desclassificado, ou sofrerá as punições impostas pelas entidades reguladoras.

Art.33. Os Beneficiários deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. O(a) Beneficiário que iniciar a Corrida após o horário previsto para a largada será desclassificado.

Art.34. É obrigação dos Beneficiários ter conhecimento prévio do percurso da Corrida, que será disponibilizado no site oficial e nas plataformas de inscrição.

Art.35. A cada Beneficiário será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante a Corrida, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

§1º para que o beneficiário ingresse na arena do evento, é obrigatório estar com o número de peito fixado na camisa. As pessoas não inscritas, NÃO terão acesso à arena do evento. Mesmo sendo um espaço público, a organizações tem, durante o evento, os direitos sobre o espaço

Art.36. O(a) Beneficiário que empurrar o(a) outro(a) Beneficiário, de modo a impedir sua progressão, será de desclassificado da Corrida.

Art.37. O(a) Beneficiário deve retirar-se imediatamente da Corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art.38. A Corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste Regulamento.

Art.39. As ruas usadas para a competição estarão fechadas para tráfego motorizado em todas as direções, sendo providenciadas sinalizações e cavaletes para a orientação dos Beneficiários.

Art.40. O(a) Beneficiário desclassificado(a) não terá o seu tempo divulgado no site.

CAPÍTULO V – KITS – COMPOSIÇÃO E RETIRADA:

Art.41. Ao se inscrever no evento a Participante está ativando sua participação e acesso ao mesmo e uso da infraestrutura de apoio referente neste regulamento.

Art.22. As inscrições na Corrida poderão ser realizadas pela Internet no site www.soucorredor.com.br e no www.ticketsports.com.br.

Art. 42. Os kits oferecidos serão:

KIT PARTICIPAÇÃO – composto por chip, número de peito e medalha.

Qualquer desconto, previsto em lei ou não, será aplicado exclusivamente neste kit. Os descontos não são cumulativos.

KIT ATLETA – onde é adicionado os brindes de Camiseta em poliamida e Sacola exemplificadas nas plataformas online acima.

Parágrafo único: As nomenclaturas dos kits podem ser alteradas antes da data de abertura das inscrições, assim como, outros tipos de kits poderão ser adicionados nas plataformas.

Art. 43. As medalhas são exclusivas para os finalistas da prova.

Art.44. CHIP DE CRONOMETRAGEM: Por se tratar de equipamentos eletrônicos de transmissão de dados, os chips podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de

informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO e Realizadores do fornecimento dos mesmos.

Art.45. Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações aas Participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do evento.

Art.46. RETIRADA DOS KITS:

Nas datas próximas das provas os locais das retiradas de kits serão disponibilizados no site oficial do evento a nas plataformas de inscrição.

Para retirada do KIT a Participante deverá portar documento original, comprovante de inscrição original. Não será aceito cópia do comprovante em hipótese alguma.

Os kits deverão ser retirados dentro do prazo estabelecido, sendo assim, não serão entregue os Kits após este período.

O Kit deverá ser conferido no ato da entrega. Reclamações posteriores não serão levadas em consideração.

O(a) Beneficiário que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização terá um prazo de 07 (sete) dias para solicitar o envio do kit por meio de e-mail (contato@soucorredor.com.br). O kit só será encaminhado pela Organizadora após a comprovação de pagamento dos custos de remessa (envio, embalagem, seguro e outros) pelo(a) Beneficiário.

CAPÍTULO VI – INSCRIÇÕES VALORES E PRAZOS:

Art.47. O preço da inscrição na Corrida será de acordo com o lote específico assim designado:

1º LOTE:

- 5 e 10k → R\$ 129,00
- 21k → R\$ 149,00
- 42k → R\$ 189,00
- KIT PARTICIPAÇÃO → R\$ 10 a menos em cada modalidade;

2º LOTE:

- 5 e 10k → R\$ 139,00
- 21k → R\$ 159,00
- 42k → R\$ 199,00
- KIT PARTICIPAÇÃO → R\$ 15 a menos em cada modalidade;

3º LOTE:

- 5 e 10k → R\$ 149,00
- 21k → R\$ 169,00
- 42k → R\$ 209,00
- KIT PARTICIPAÇÃO → R\$ 20 a menos em cada modalidade;

4º LOTE:

- 5 e 10k → R\$ 159,00
- 21k → R\$ 179,00
- 42k → R\$ 219,00
- KIT PARTICIPAÇÃO → R\$ 20 a menos em cada modalidade;

Parágrafo único: Todos os beneficiários, devidamente inscritos, poderão acessar livremente a arena do evento, usufruirão das estruturas oferecidas pela organização e estarão cobertos por um SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

Art.48. PRAZO DE INSCRIÇÕES: Mais informações referentes aos prazos de inscrição estarão disponíveis no site oficial do evento e nas plataformas de inscrição.

Parágrafo único: As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para a Corrida.

Art.49. A ORGANIZAÇÃO poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos de inscrições do EVENTO em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

Art.50. Será cobrado, pela inscrição on line, um valor que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo usuário, mas também remunera os serviços das empresas responsáveis pelo: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento on line junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custo de banda de acesso à internet. Para este evento a Taxa de inscrição online é de 12 (doze) por cento para cada inscrição realizada.

Art.51. A inscrição só será efetivada após o devido pagamento, quando o beneficiário estará devidamente inscrito.

Art.52. Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta de pagamento do boleto bancário, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão de crédito, o Beneficiário deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação no preço pela nova inscrição.

Art.53. Não serão toleradas discriminação de qualquer tipo com base em raça, cor, religião, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, ou qualquer outra característica protegida pela legislação aplicável. Qualquer violação desta cláusula estará sujeita a medidas corretivas apropriadas, incluindo busca de reparação por danos causados pela discriminação.

Art. 54. Inscrição de Beneficiários em Lei:

O beneficiário previsto em Lei, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento por e-mail, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios da condição. Mais informações de adesão desses benefícios serão disponibilizadas no site do evento próximo a data da primeira etapa do projeto.

O benefício previsto neste Capítulo não será cumulativo com quaisquer outras promoções, convênios, produtos e, também, não se aplicará ao valor dos serviços ou produtos adicionais eventualmente oferecidos pela Organizadora ou patrocinadores em conformidade com o art.1, § 1º, Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

O kit disponibilizado será o kit participação que contempla número de peito e medalha pós prova, caso as Participantes beneficiários de algum desconto definidos por lei queiram adquirir kit especiais ou produtos deverão pagar pelo(s) produto(s) selecionado(s), de maneira que o desconto incidirá apenas sobre o valor correspondente à inscrição na corrida.

No caso de ser identificada inscrição fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros dos benefícios descritos neste Capítulo, o(a) PARTICIPANTE ficará impossibilitado de participar em futuras edições de eventos esportivos realizados pela Organizadora, autorizará que seja emitido um boleto bancário referente à diferença dos valores devidos pela inscrição e sujeitar-se-á às responsabilidades penais cabíveis.

Art.55. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) beneficiário(a) comunique a desistência da compra (serviço) fora do prazo previsto no art. 49 do código de defesa do consumidor. Para todos os efeitos, a contagem do prazo de 07 (sete) dias inicia-se da efetivação do pagamento e não da data da corrida. Mesmo assim, haverá a dedução da taxa de serviço de inscrição online por inscrição referente às custas de boleto, taxa de cartão e serviço de inscrição online.

Art.56. A inscrição na Corrida é pessoal e intransferível, responsabilizando-se o Beneficiário pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei. §1o. O Beneficiário que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que aquela venha a sofrer. §2o. Caso haja fraude comprovada na inscrição, os(as) Beneficiários envolvidos serão desclassificados da Corrida, ficarão impedidos de participar de outras edições de corridas realizadas pela Organizadora, poderão incorrer nas sanções previstas neste Regulamento e responderão por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art.57. Para serviços adicionais aos beneficiários inscritos, como troca de camiseta, titularidade ou modalidade, será cobrado os seguintes valores:

- Troca de Camiseta: R\$ 10,00
- Troca de Titularidade: R\$ 50,00
- Troca de Modalidade: Para 5 km, 10 km: R\$ 10,00
- Troca de Modalidade Para 21 km e 42k: Diferença de valores entre a inscrição + R\$ 10,00.

O prazo máximo para solicitações é de até 15 (quinze) dias antes do evento e havendo disponibilidade de inscrições, número e tamanho de camiseta. Dúvidas contato@soucorredor.com.br.

CAPÍTULO VII – CLASSIFICAÇÃO:

Art.58. A classificação das Participantes na prova de será definida conforme sua colocação e será definida de acordo com o sistema de cronometragem, a partir do chip disponibilizado nos kits.

O CHIP, ASSIM COMO O NÚMERO DE PEITO, SÃO DE USO OBRIGATÓRIO DURANTE TODO O EVENTO. A utilização inadequada do chip pelo(a) Beneficiário acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste Beneficiário.

A troca de chips entre Beneficiários, a qualquer tempo, configura atitude desleal e anticompetitiva, ensejando a automática desclassificação destes Beneficiários e demais sanções cabíveis.

Art.59. Todas as colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido gasto por cada Beneficiário para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Parágrafo único: a colocação dos 5 primeiros colocados masculinos e femininos para os 42k e para os 21k serão validadas pela Federação Pernambucana de Atletismo.

Art.60. Os Beneficiários serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado na Corrida e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Beneficiários em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO VIII – PREMIAÇÃO:

Art.61. Todos a cruzarem o pórtico de chegada receberão uma medalha de participação dos eventos, como forma de parabenização por ter finalizado o percurso estabelecido, sendo válido para todas as modalidades de corrida.

Art.62. Os resultados oficiais dos Beneficiários serão informados nas plataformas de inscrição em até 03 (três) dias após a realização da Corrida, desde que estes observem as regras definidas neste Regulamento.

CAPÍTULO IX – CANCELAMENTO:

Art.63. A PARTICIPANTE terá direito ao arrependimento, podendo formalizar o cancelamento através dos canais de atendimento que serão informados no site do evento perto da data da primeira etapa, tendo esse todos os valores de inscrição ressarcidos em até 90 dias após a sua solicitação. A solicitação deverá ser acompanhada dos dados bancários como agência, conta, nome do solicitante, RG e CPF, respeitando as regras de cancelamento a seguir:

Caso o beneficiário comunique a desistência da inscrição e solicite reembolso DENTRO DO PRAZO DE 07 (sete) dias da efetivação do pagamento, e ante da prova, será devida a devolução integral do valor da inscrição, após ser descontada a taxa de serviços de inscrição.

O valor da inscrição NÃO SERÁ DEVOLVIDO caso a Participante desistir de participar da prova após essa data e antes da data marcada para sua realização ou a ela não compareça, seja por que motivo for.

CAPÍTULO X. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art.64. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério, incluir algum tipo de BONIFICAÇÃO ou participação especial.

Art.65. Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer através do serviço de FALE CONOSCO, disponível no site de inscrições.

Art.66. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

Art.67. Não haverá devolução do valor da inscrição, exceto nas condições previstas neste regulamento e nos casos previstos no Artigo 49 do CDC.

Art.68. As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão ORGANIZADORA e/ou pelos ORGANIZADORES / REALIZADORES de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art 69. A Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial da corrida.

Art. 70 TEMPO DE DURAÇÃO DE PROVAS: A MARATONA terá a duração máxima de 06 (seis) horas, a MEIA MARATONA de 03 (três) horas, 5K/ 10K de 90 minutos, considerando o horário de largada da última onda de cada prova. Após esses horários limites, os relógios e cronômetros da prova, serão desligados, sendo que o beneficiário que não estiver dentro do tempo projetado (gráfico de tempo), em qualquer ponto do percurso, será convidado a retirar-se da competição, entregando o respectivo número de peito ao Coordenador da Prova no local, finalizando a prova neste ponto, podendo embarcar nos ônibus/vans cedidos pela organização para ir ao ponto de chegada. Esse procedimento é em função dos horários limites acordados com as autoridades de trânsito da Cidade do Recife. Caso se recuse, assumirá a responsabilidade de transitar em vias abertas ao tráfego de veículos. Todos os beneficiários inscritos que terminarem as provas percorrendo todo o percurso dentro do tempo máximo, receberão uma medalha de participação. Não podem participar das provas os beneficiários que estejam suspensos ou cumprindo qualquer tipo de punição restritiva imposta pela Confederação Brasileira de Atletismo - CBAT e/ou pela World Athletics – WA, ou pela Federação Pernambucana de Atletismo.

Art. 71. Não podem participar das provas os beneficiários que estejam suspensos ou cumprindo qualquer tipo de punição restritiva imposta pela Confederação Brasileira de

Atletismo - CBAT e/ou pela World Athletics – WA, ou pela Federação de Atletismo de Pernambuco.

Art. 72. É de grande importância que o beneficiário procure jogar os copos e demais objetos, que for descartar durante a prova, nos containers de lixo, ou junto do meio fio. Evitando jogar objetos na areia, jardins, ciclovias, ou por onde os outros participantes passarão. Esta ação pode causar sérios acidentes a outros participantes, e também é prejudicial para o meio ambiente e a cidade.

Art. 73. Recomendamos rigorosa avaliação médica prévia e a realização de teste ergométrico e ecocardiograma a todos os participantes.

Art. 74. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada, ou em qualquer outro momento do evento.

Art. 75. A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelos participantes inscritos na prova, a terceiros ou a outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade dos mesmos.

Art. 76. Ao participar deste evento, o(a) inscrito(a) cede outorgando a permissão irrevogável à organização e seus concessionários, todos os direitos de utilização de sua imagem, voz e semelhança, inclusive direito de arena, para finalidades legítimas e promocionais, e em conexão com qualquer meio de comunicação e propaganda, assim como, autoriza o possível envio de mensagens informativas via: e-mails, cartas, torpedos SMS, e por outros meios, para seus telefones e endereços cadastrados, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão, para esta e próximas provas do mesmo evento, e de eventos congêneres, declinando de qualquer compensação financeira relativa ao evento, sendo conhecedor de seu formato e execução

Art. 77. Promoções e Cupons Promocionais - A organização da prova reserva-se o direito de a seu exclusivo critério e conveniência, realizar ações promocionais, incluindo, mas não se limitando a, concessão de descontos, distribuição de cupons promocionais e outras iniciativas voltadas à aquisição do kit de participação ou demais produtos e serviços relacionados ao evento. Tais ações poderão ser divulgadas por meio dos canais oficiais da prova ou por parceiros autorizados, em períodos determinados e sob condições específicas, não gerando qualquer obrigação de extensão ou equiparação a participantes que não tenham sido contemplados pelas referidas promoções.

Este regulamento foi atualizado em 26 de novembro de 2025.

REGULAMENTO ATUALIZADO EM 23/02 DEVIDO ÀS ADEQUAÇÕES À LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, CUJO EVENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO “PARTICIPAÇÃO”